



Open Insurance: Suas Origens, Seu Momento Atual e as Perspectivas de Desafios e Oportunidades no Brasil

Gustavo Canteiro Leança Adriano

Economista. Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo (USP). Especialista em Gestão Estratégica de TI pela Fundação Getulio Vargas-SP (MBA). Professor dos Cursos de Certificação da ENS (Escola de Negócios e Seguros).

gustavo.adriano@capgemini.com

Eduardo Arias

Pós-Graduado em Administração Financeira pela FGV-RJ, com Certificação Internacional em Introdução a Subscrição e Gerenciamento de Riscos – Insurance Institute of America (IIA). Professor e Conteudista dos Cursos de Tecnólogo em Seguros e MBA em Seguros da ENS (Escola de Negócios e Seguros).

eduardo.arias2007@gmail.com

Resumo

Este artigo objetiva a apresentação de uma breve visão histórica do conceito de “open”, seguida de um recorte do nascimento e do momento atual do tema no Brasil, com especial atenção para o Open Insurance. Concluindo, há uma visão de perspectivas de desafios e oportunidades em um contexto de Open Finance no Brasil.

Palavras-chave

Open Insurance; Open Finance; SUSEP; Sistema de seguros aberto.

Sumário

1. Introdução. 2. Uma breve visão histórica do conceito “open” em finanças. 3. O surgimento do Open Insurance no Brasil e seu momento atual. 4. Perspectivas: desafios e oportunidades. 5. Referências bibliográficas.



Abstract

Open Insurance: Its Origins, Its Current Moment and The Perspectives of Challenges and Opportunities in Brazil

Gustavo Canteiro Leança Adriano

Economist. Graduated in Economic Sciences from the University of São Paulo (USP). Specialist in Strategic IT Management from Fundação Getulio Vargas-SP (MBA). Professor of the Certification Courses at ENS (School of Business and Insurance).

gustavo.adriano@capgemini.com

Eduardo Arias

Postgraduate in Financial Administration from FGV-RJ, with International Certification in Introduction to Underwriting and Risk Management – Insurance Institute of America (IIA). Professor of Contents of the Insurance Technologist and MBA courses at ENS (School of Business and Insurance).

eduardo.arias2007@gmail.com

Summary

This article aims to present a brief historical overview of the concept of “open”, followed by an overview of the birth and current moment of the topic in Brazil, with special attention to Open Insurance and, concluding with a vision of the perspectives of challenges and opportunities in an Open Finance context in Brazil.

Keywords

Open insurance; Open finance; SUSEP; Open insurance system.

Contents

1. Introduction. 2. A brief historical overview of the “open” concept in finance. 3. The emergence of Open Insurance in Brazil and its current situation. 4. Perspectives: challenges and opportunities. 5. Bibliographic references.



Sinopsis

El Seguro Abierto: Sus Orígenes, Su Momento Actual y Las Perspectivas de Desafíos y Oportunidades en Brasil

Gustavo Canteiro Leança Adriano

Economista. Licenciado en Ciencias Económicas por la Universidad de São Paulo (USP). Especialista en Gestión Estratégica de TI por la Fundação Getulio Vargas-SP (MBA). Profesor de los Cursos de Certificación ENS (Escuela de Negocios y Seguros).

gustavo.adriano@capgemini.com

Eduardo Arias

Postgrado en Administración Financiera por la FGV-RJ, con Certificación Internacional en Introducción a la Suscripción y Gestión de Riesgos – Insurance Institute of America (IIA). Profesor de Contenidos del Curso de Tecnólogo de Seguros y MBA en Seguros de la ENS (Escuela de Negocios y Seguros).

eduardo.arias2007@gmail.com

Resumen

Este artículo tiene como objetivo presentar un breve panorama histórico del concepto de “abierto”, seguido de un panorama del nacimiento y momento actual del tema en Brasil, con especial atención al Seguro Abierto y, concluyendo con una visión de las perspectivas de los desafíos. y oportunidades en un contexto de Finanzas Abiertas en Brasil.

Palabras clave

Seguro abierto; Finanzas abiertas; SUSEP; Sistema de Seguro abierto.

Síntesis

1. Introducción. 2. Una breve reseña histórica del concepto “abierto” en finanzas. 3. El surgimiento del Seguro Abierto en Brasil y su situación actual. 4. Perspectivas: desafíos y oportunidades. 5. Referencias bibliográficas.



1. Introdução

Desde 2021, o mercado brasileiro de seguros tem se debruçado sobre um assunto importante, que promete marcar sua história: o *Open Insurance* (ou sistema de seguros aberto).

O tema formalmente começa a ser discutido, mais exatamente, em 20 de abril de 2021, quando a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) o coloca em pauta para discussão com o mercado por meio de duas minutas¹. De lá até os dias atuais, o assunto evoluiu, tornou-se circular, integrou-se com o *Open Banking* e virou *Open Finance*. Contudo, mais de dois anos depois dessas primeiras minutas, o debate ao redor do tema permanece relativamente polêmico, o conteúdo ainda gera dúvidas nos profissionais atuantes no mercado e, principalmente, na sociedade.

A origem do *Open Insurance* não está no Brasil, mas na Europa. Ainda que seja difícil buscar uma procedência exata, o fato é que, em janeiro de 2021, o assunto passa a ser discutido em solo europeu, mas é paralisado por uma causa maior e exógena: o recrudescimento dos casos de COVID-19.

Antes dele, contudo, um outro “*open*” já era assunto fortemente discutido entre os países da União Europeia e no Reino Unido: o *Open Banking*. Nascido de uma necessidade evidente de aumento da concorrência no ambiente bancário, causada pelo clássico problema econômico da assimetria de informação, o *Open Banking* aproveita dos conceitos da Lei de Proteção de Dados europeia (ou GDPR) para aumentar o poder de barganha do consumidor final frente às instituições financeiras, até então oligopolizadas.

O mesmo conceito migra então para o Brasil onde, junto com o *Open Insurance*, se desenvolve e amadurece. Entretanto, enquanto aqui o “*open*” bancário está em sua quarta (e última) fase de implementação, o seu par segurador ainda se encontra na segunda fase (de três), com questionamentos importantes sobre sua viabilidade e impactos reais.

Neste ambiente de desafios e oportunidades, conhecer as origens do *Open Insurance*, sua evolução e relação com o *Open Banking*, além de saber a respeito de seu estágio atual, são maneiras relevantes de aumentar a compreensão sobre o tema bem como, de disseminar uma maior clareza do assunto para a sociedade e para o mercado de seguros.

¹ SEI/SUSEP – 0991462 – MINUTA – Norma Circular e SEI/SUSEP – 0991449 – MINUTA – Resolução.



2. Uma breve visão histórica do conceito “open” em finanças

Entender a origem do “open” é uma etapa importante para reconhecer as motivações e os potenciais benefícios da temática. Entretanto, antes de falar de *Open Insurance*, é necessário entender a origem do conceito “open” atrelado a finanças. Para isso, é importante voltar para 2018, no Reino Unido, após o advento da *Payment Services Directive 2*, ou PSD2, como ficou conhecida.

Naquele momento, a forte concentração de mercado das instituições bancárias dificultava a entrada de novos *players* e reduzia a competição, o que levou a *Competition and Markets Authority* (CMA) exigir que os nove maiores bancos compartilhassem os dados de conta de seus clientes, caso eles assim solicitassem. Essa valiosa informação, se bem trabalhada, permitiria uma melhor capacidade de análise financeira dos clientes pelos novos entrantes (bancos menores e *fintechs*), facilitando a sua introdução e permanência no mercado, com preços competitivos, melhores serviços e uma consequente redução no custo do crédito. E assim nasceu o *Open Banking*.

A implantação dessa ideia de compartilhamento de dados associada a revisões em serviços de pagamento pela PSD2 tornou, de fato, o mercado inglês mais inovador e competitivo com novos produtos, serviços e provedores².

Para acelerar essa transformação, a PSD2 também previa que terceiros, chamados *Third Party Providers* (TPP), pudessem acessar os dados do cliente e oferecessem serviços neles baseados. Surgiram, a partir daí, duas importantes figuras: as *Account Information Services* (AIS) e as *Payment Initiation Services* (PIS).

Às AIS seria concedido o direito de coletar, analisar e estruturar as informações dos clientes em painéis de controle (*dashboards*), mas esse seria somente o primeiro passo. Com tanta informação disponível sobre o cliente e seus hábitos financeiros, logo surgiram outras soluções, como por exemplo, *fintechs*, que passaram a oferecer ferramentas financeiras para que as Pequenas e Médias Empresas (PME) pudessem ter seus fluxos de caixa estruturados e gerenciados de maneira automática, indo muito além dos *dashboards*.

² <https://openbanking.foleon.com/live-publications/the-open-banking-impact-report-october-2023/contents>.



Já as PIS tinham um diferencial importante, pois além de poderem consolidar e expor os dados, também conseguiam desenvolver soluções de iniciação de pagamento em nome do cliente, usando os fundos financeiros presentes no seu banco. Essa facilidade contribuiu para uma significativa mudança no mercado de pagamentos inglês³ e, posteriormente, no europeu⁴, com a entrada de *fintechs* que cooperariam com a jornada de compra dos consumidores. Também os estão ajudando a encontrar melhores oportunidades de empréstimo e taxas de juros.

Em janeiro de 2021, com base na evolução do *Open Banking*, que naquele momento também se desenvolvia em solos europeus⁵, a Autoridade Europeia para Seguros e Pensões a EIOPA (*European Insurance and Occupation Pensions Authority*) lançou uma consulta pública para começar a discutir o tema *Open Insurance*⁶ nos países europeus. A pandemia de COVID-19, contudo, alterou prioridades e a temática arrefeceu. Somente em junho de 2022⁷ a Autoridade retomou a discussão sobre o tema, mas sem qualquer conclusão naquele ano. O planejamento estratégico da EIOPA para 2023-2026, por sua vez, reforça o entendimento de que globalmente os serviços financeiros estão cada vez mais conectados, mas entende que o assunto precisa ser feito sem açodo; primeiramente ouvindo todas as partes e evitando redundâncias regulatórias⁸.

Depois das experiências inglesa e europeia terem se mostrado viáveis, o assunto começou a se espalhar pelo mundo⁹ e teve seu escopo de dados expandido para outros setores, como seguros (*insurance*), saúde (*health*), investimento (*investments*) e energia (*energy*). Alcançou outras geografias, como Estados Unidos, México, África do Sul, Austrália, China, Israel e Brasil.

³ Vide nota 2.

⁴ https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_23_3543.

⁵ Recordando que, até 31 de janeiro de 2020, o Reino Unido ainda fazia parte da União Europeia (UE), de maneira que o nascedouro do *Open Banking*, quando se deu, ocorreu nesse contexto de UE, incluindo o Reino Unido (<https://www.government.nl/topics/brexit/question-and-answer/what-is-brexit>).

⁶ https://www.eiopa.europa.eu/consultations/open-insurance-accessing-and-sharing-insurance-related-data_en.

⁷ https://www.eiopa.europa.eu/eiopa-reacts-stakeholder-views-open-insurance-2022-06-15_en.

⁸ https://www.eiopa.europa.eu/publications/eiopa-strategy-2023-2026_en.

⁹ <http://www.openbankingmap.com/>.



3. O surgimento do *Open Insurance* no Brasil e seu momento atual

3.1 O surgimento do *Open Insurance*

O primeiro a chegar no Brasil foi o *Open Banking*. Suas discussões ganharam tração a partir de 2018, mas sua implantação ocorrerá somente em 2020¹⁰, com a regulação publicada pelo Banco Central do Brasil (BCB), que dava ao cliente o controle total sobre as suas informações bancárias e previa a participação mandatória das maiores instituições do sistema financeiro.

Importante dizer: mesmo que inicialmente com impulso e regulação dados pelo BCB, por meio da agenda BC#¹¹, toda a estrutura de governança e os documentos técnicos e operacionais foram conduzidos pelo mercado, modelo que seria reproduzido posteriormente no *Open Insurance*.

No caso brasileiro, a implantação foi dividida em quatro fases, e previa o seguinte escopo, conforme tabela abaixo:

Fase	Macroescopo das fases do <i>Open Banking</i>
Fase 1	Dados abertos padronizados das instituições financeiras: informações sobre canais de atendimento, produtos e serviços, incluindo-se as tarifas.
Fase 2	Compartilhamento de dados do consumidor: cadastros, transações em conta, informações sobre cartões e operações de crédito.
Fase 3	Serviços à escolha do consumidor: acesso a serviços financeiros, como pagamentos e encaminhamento de propostas de crédito, sem a necessidade de envolver canais das instituições financeiras com as quais já existe um relacionamento.
Fase 4	Ampliação de dados, produtos e serviços: contratação de operações de câmbio, investimentos, seguros e previdência privada.

Entretanto, o movimento incentivado pelo Banco Central se estendeu para muito além do ambiente bancário. Uma das consequências mais relevantes, considerando o objetivo deste artigo, foi a discussão de um movimento mais amplo de “*open*” aplicado a finanças, o que proporcionou pouso para as primeiras discussões sobre o *Open Insurance*. Essa expansão, que não foi por acaso, derivava da visão, em tal momento, do presidente da instituição, que entendia que o compartilhamento de dados dos clientes atuaria como um redutor da assimetria da informação entre estes e as instituições financeiras, aumentando a possibilidade de as pessoas usarem seus próprios dados em seu favor.

¹⁰ Resolução Conjunta n.1, de 04 de maio de 2020.

¹¹ <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/bchashtag>.



Isso fica evidente, conforme suas palavras expressas numa entrevista realizada anos depois, em 2023¹²:

“Em algum momento vamos ter um Open Tudo [...] porque todos os produtos onde têm problema tem assimetria de informação. Você pode entrar com uma plataforma parecida com o Open Finance e pode diminuir essa assimetria, fazendo com que o spread caia e as pessoas acessem produtos mais baratos e mais sob medida” (EXAME, 2023).

Essa visão apresentada pelo executivo já se concretizava no escopo da chamada Fase 4, a qual trazia para o *Open Banking* a troca de dados de seguros das instituições que possuíam canais de venda via agência bancária (bancasseguros).

Nesse momento, entretanto, uma importante discussão sobre outro tipo de assimetria de informação se colocava no mercado. Se as instituições com canais bancários iriam poder trocar dados de clientes entre si, como ficariam as seguradoras sem esse tipo de canal? Essa preocupação resta evidente no documento de exposição aos motivos para o *Open Insurance*, publicado pela SUSEP junto às minutas de circulares que apresentaram o tema à sociedade:¹³

Como previsto na regulamentação, no *Open Banking* há previsão para que produtos de seguros e previdência, entre outros, distribuídos pelo canal bancário, estejam dentro do escopo na chamada Fase 4 (Res. Conj. 01/2020). Portanto, para que seja evitada assimetria no mercado de seguros e previdência, afinal nem todas as sociedades reguladas pelo CNSP (e supervisionadas pela SUSEP) são participantes de conglomerados financeiros ou fazem uso do canal bancário, faz-se absolutamente necessária a regulamentação do tema no âmbito de responsabilidade regulatória do CNSP e da SUSEP (SUSEP, [2021]).

¹² EXAME [Cointelegraph]. Poupança de dados: BC estuda sistema de recompensas por dados compartilhados no Open Finance. *Exame*. 26. jul. 2023. Disponível em: <<https://exame.com/future-of-money/poupanca-de-dados-bc-estuda-sistema-de-recompensas-por-dados-compartilhados-no-open-finance/>>. Acesso em: fev. 2024.

¹³ Vide documento de “Exposição de motivos para o *Open Insurance*”, publicado pela SUSEP junto às minutas de lançamento do *Open Insurance*.

SUSEP. *Open Insurance*. [2021] Disponível em: <https://www.susep.gov.br/setores-susep/seger/copy_of_normas-em-consulta-publica/Exp_Mot_Open%20-1.pdf>. Acesso em: fev. 2024.



É neste contexto que *Open Insurance* começa a ser discutido e, em 2021, o assunto de fato acelera. Tanto é que somente três meses após as duas primeiras minutas divulgadas pela SUSEP, e que introduzem o tema à sociedade, o assunto é regulado formalmente por meio de uma resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados e por uma Circular SUSEP.

A maior maturidade do *Open Banking* em relação ao *Open Insurance*, somada à existência de um escopo comum na chamada Fase 4, gerava uma pressão para que os cronogramas se alinhassem. Isso obrigatoriamente faria com que o *Open Insurance* precisasse ter sua implantação acelerada.

Assim sendo, em 2021, as primeiras regulações para o mercado segurador são publicadas, conforme relatado abaixo. Entretanto, as dificuldades trazidas pela adequação tecnológica do mercado, pela presença de elementos controversos¹⁴ e discussões sobre a real aplicabilidade do assunto fazem com que os anos seguintes, 2022 e 2023, sejam marcados por revisões de data e adequações de escopo.

¹⁴ Vale nota a discussão que se pôs no mercado, relativa a três pontos que foram posteriormente alterados nas resoluções e circulares aplicadas:

1 – Alteração do nome e da estrutura da Sociedade Iniciadora de Serviço de Seguro (SISS) para Sociedade Processadora de Ordem do Cliente (SPOC).

2 – Retirada da compulsoriedade dos produtos de Grandes Riscos.

3 – Eliminação da obrigatoriedade de compartilhamento dos dados de registros feitos por dispositivos eletrônicos embarcados, conectados ou usados pelo cliente (ex.: telemetria).



Exceção para a resolução conjunta N.5 que estabeleceu a base para o *Open Finance*, num texto que foi redigido conjuntamente entre BCB e SUSEP.

Documento	Data de Publicação
Resolução CNSP 415/2021	20/07/2021
Resolução CNSP 429/2021	12/11/2021
Resolução CNSP 450/2022	18/10/2022
Resolução Conjunta BCB e SUSEP N.5	20/05/2022
Circular CNSP 681/2022	18/10/2022
Circular SUSEP 635/2021	20/07/2021
Circular SUSEP 661/2022	11/04/2022
Circular SUSEP 693/2023	28/07/2023

Além dessas documentações, que estabeleceram as bases estruturais do *Open Insurance*, vale aqui citar os manuais que contêm os requisitos técnicos e procedimentos operacionais da regulação:

Documento	Data 1ª Publicação
Manual de Escopo de Dados e Serviços	02/08/2021
Manual de Segurança	02/08/2021
Manual de APIs	02/08/2021
Manual de Serviços Prestados pela Estrutura Responsável pela Governança	02/08/2021
Manual de Experiência do Cliente	05/2022



3.2 O momento atual do *Open Insurance* no Brasil

Atualmente, 68 supervisionadas compõem o *Open Insurance*, sendo 62 S1 e S2, conforme regulação de segmentação prudencial do mercado¹⁵, duas voluntárias S3 e 04 do SandBox regulatório¹⁶.

Assim como na regulação bancária, a implantação do *Open Insurance* foi pensada em fases; mas diferentemente da sua precursora, continha somente três, conforme abaixo:

Fase	Macroescopo	Dt. Fim
Fase 1	Compartilhamento de dados sobre canais de atendimento e produtos de seguro, previdência complementar aberta e capitalização disponíveis para comercialização.	Jun/2022 (1ª onda em dez/2021).
Fase 2	Compartilhamento de dados pessoais de seguros.	Abr/2024 (1ª onda em ago/23).
Fase 3	Compartilhamento de serviços de iniciação de movimentação.	Nov/2024 (1ª onda em jun/24).

Conforme podemos extrair da tabela acima, neste momento, a Fase 1 já foi completamente implementada, considerando os requisitos técnicos e operacionais presentes nos manuais. Hoje permite que, por meio de APIs, as informações de canais de atendimento e produtos de seguros sejam consultadas. Também similar ao caso bancário, o próprio mercado foi responsável por estabelecer os padrões tecnológicos do *Open Insurance*, o que permitiu o desenvolvimento de soluções que comparassem os dados das seguradoras e disponibilizassem os resultados para o mercado¹⁷.

Neste momento, a Fase 2 se encontra em implantação com a possibilidade dos clientes compartilharem seus dados dos produtos. Dividida em 6 subondas, já é viável para o cliente compartilhar seus dados de produtos como: residencial (ago/23); patrimonial (out/23); responsabilidade e riscos financeiros (nov/23); rural, auto e transportes (dez/23); restando apenas duas subondas que conterão os produtos habitacional e garantia estendida (mar/24); e grupo de pessoas, microsseguros, previdência complementar aberta, assistência financeira e capitalização (abr/24).

¹⁵ Segmentação prudencial do mercado de seguros, estabelecida pela SUSEP por meio da Resolução CNSP 388, de 08 de setembro de 2020.

¹⁶ Resolução CNSP 381, de 04 de março de 2020, e Circular SUSEP nº 598, de 19 de março de 2020.

¹⁷ A solução foi desenvolvida pela Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) e pode ser vista no website: <https://cnseg.org.br/conteudos/encontre-seu-seguro>.



4. Perspectivas: desafios e oportunidades

Mesmo depois de mais de dois anos da publicação de suas primeiras resoluções e circulares, o fato é que o *Open Insurance* continua suscitando dúvidas das mais diversas naturezas.

Uma das causas potenciais para este fato talvez tenha sido o pouco tempo de discussão do tema com a sociedade, conforme já abordado neste artigo.

Alguns estudos com executivos demonstram que ainda existam incertezas sobre como os mecanismos funcionarão e até mesmo se o mercado será de fato impactado pelas novas regras¹⁸.

Dentre os principais desafios citados pelos estudos, podemos listar:

#	Compilação dos principais desafios do <i>Open Insurance</i> no Brasil
1	<u>Preparação tecnológica do setor</u> , não somente para as questões regulatórias, mas também para conseguir extrair o melhor dos dados.
2	<u>Comunicação com a sociedade e com o segmento de seguro</u> , reduzindo o desconhecimento e promovendo a adesão.
3	<u>Entendimento sobre as SPOC</u> , principalmente pelos corretores que precisam se habilitar para esta posição ¹⁹ .
4	<u>Altos custos</u> : muitos executivos ²⁰ consideram que o alto custo tecnológico do <i>Open Insurance</i> torna o projeto inviável.
5	<u>Adoção massiva pelos corretores, seguradoras e consumidores</u> .
6	<u>A interoperabilidade com o Open Finance</u> , que promete trazer resultados positivos em termos de conhecimento do cliente, mas que tem pouco evoluído.
7	<u>Concorrência regulatória</u> : as questões regulatórias permanecem sendo alteradas e concorrendo com a implementação do <i>Open Insurance</i> .
8	<u>O risco de mau uso dos dados dos clientes e questões de cibersegurança</u> : que podem impactar fortemente a credibilidade do assunto, caso demonstrem fraqueza.
9	<u>Percepção de valor para o fornecimento do consentimento</u> : um importante fator de sucesso para soluções que dependam do compartilhamento de dados de maneira massiva é a clareza em termos de valor percebido. Estudos demonstram que o segundo tema que mais impacta o fornecimento do consentimento no <i>open banking/finance</i> é a falta de clareza em termos de benefícios ²¹ .

Fonte: Adaptado de Análise de Mercado do *Open Insurance*, jul/2022, Capgemini.

¹⁸ Segundo estudo da consultoria Capgemini realizado com 78 executivos e publicado em julho de 2022, aproximadamente 10% dos entrevistados consideravam que o *Open Insurance* nunca traria qualquer impacto para o mercado e, em uma nota de 1 a 10, o conhecimento do mercado sobre o tema ficou em 5,2; e sobre a SPOC, 4,2.

¹⁹ Vide nota acima sobre desconhecimento das SPOC.

²⁰ <https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/com-custo-elevado-representante-das-seguradoras-questiona-como-consumidor-sera-atraido-ao-open-insurance/>.

²¹ Segundo o estudo "Open Finance Índice de Maturidade Brasil 2023", da consultoria Capgemini, 35% dos respondentes não entendem por que compartilhar dados lhes traria benefício, uma resposta somente menor do que a preocupação em relação aos dados, que alcançou 49% dos respondentes.



O tema, contudo, também atrai visões positivas e que enxergam no *Open Insurance* uma oportunidade.

#	Compilação das principais oportunidades do Open Insurance no Brasil
1	<u>Maior empoderamento dos consumidores</u> por meio da facilidade em compartilhar dados cadastrais e de seguros entre seguradoras e, com isso, comparar propostas e trocar de fornecedores. ²²
2	<u>Maior conhecimento dos consumidores pelas seguradoras e SPOC</u> : com o aumento da disponibilidade dos dados do cliente (desde que com o seu consentimento) será possível conhecê-lo melhor e realizar ofertas mais personalizadas.
3	<u>Ampliação do mercado</u> : oportunidade de expandir o mercado, seja aumentando a quantidade de itens já vendidos para o mesmo cliente ou chegando a outros, novos, via dados do <i>Open Finance</i> .
4	<u>Melhor experiência na coleta dos dados</u> : redução no atrito no processo de coleta de dados do cliente e redução de custos na consulta a <i>bureaus</i> de crédito.
5	<u>Expansão do escopo do canal corretor</u> : que por meio dos dados do <i>Open Finance</i> poderia apoiar o cliente em questões financeiras, como investimento e crédito.
6	<u>Melhor gestão financeira dos clientes</u> : que poderão ter seus dados de seguros e, posteriormente, financeiros como um todo reunidos por meio dos agregadores e integrados a plataformas de gestão financeira.
7	<u>Melhora na experiência digital do mercado de seguros</u> , que passaria a contar com mais um canal de distribuição, 100% digital.
8	<u>Soluções inovadoras</u> : criação e oferta de soluções inovadoras pelas seguradoras.
9	<u>Maior concorrência e redução de preços</u> : por meio de novos canais de distribuição, ofertas inovadoras e menor assimetria de informação.

Fontes: EIOPA (2021) e exposição dos motivos para o *Open Insurance*, ambos já citados em outras notas neste artigo.

²² https://www.eiopa.europa.eu/browse/digitalisation-and-financial-innovation/open-insurance_en.



A existência de um alto volume de desafios dois anos após a implantação da Fase 1, incluindo um grau importante de desconhecimento do mercado e da sociedade²³, faz com que o ambiente para desenvolvimento do *Open Insurance* permaneça complexo no Brasil. Contudo, diferentemente da discussão que ainda perfazia as conversas executivas em 2021, agora já parece mais consolidada a percepção de que a sua implantação é algo inevitável. A pergunta então passa a ser não mais “se haverá impacto do *Open Insurance*”, mas sim “quando”.

Nessa linha, ainda que seja bastante complexo prever em que momento os primeiros impactos devem começar a ser sentidos pelo mercado, o fato de a conclusão de todo processo regulatório estar prevista para novembro de 2024 traz a espera de que o tema tome velocidade a partir de 2025, uma previsão que é reforçada por alguns estudos de mercado²⁴.

Fato é que, quando se resgatam as expectativas originais da SUSEP em relação ao *Open Insurance*, a perspectiva é de que ele, quando totalmente concluído, possa impactar o mercado por meio da inovação e ajude a colocar o cliente no centro das jornadas de seguros, melhorando a experiência quanto ao consumo do produto “seguros”. Com o cliente tendo mais condições de comparar preços, serviços e produtos oferecidos pelas seguradoras, que consuma mais – e, com isso, aumente o tamanho do mercado no Brasil.

Por parte dos autores deste artigo há uma expectativa positiva de que o *Open Insurance* possa ser realmente considerado como grande divisor de águas para a indústria de seguros.

5. Referências bibliográficas

CAPGEMINI, Consultoria. **Análise de Mercado do Open Insurance**. Disponível em: https://www.capgemini.com/br-pt/wp-content/uploads/sites/8/2023/01/PDF_Estudo_OPIN_1-Revisao_Capgemini-1.pdf. Acesso em: 04 dez.2023.

CAPGEMINI, Consultoria. **Open Finance Índice de Maturidade Brasil**. Disponível em: <https://www.capgemini.com/br-pt/>. Acesso em: 04 dez.2023.

EIOPA. European Insurance and Occupational Pensions Authority. **Open Insurance: Accessing and Sharing Insurance-Related Data Discussion**. Disponível em: https://www.eiopa.europa.eu/consultations/open-insurance-accessing-and-sharing-insurance-related-data_en. Acesso em: 04 dez.2023.

²³ Vide nota 15.

²⁴ Segundo estudo da consultoria Capgemini realizado com 78 executivos e publicado em julho de 2022, 50% dos entrevistados acreditam que o impacto do *Open Insurance* deverá ser sentido a partir de 2025.